ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1577, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À A C DESPORTIVA POTIGUAR SERIDOENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder ajuda financeira para a **A C DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE**, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.981.783/0001-10, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo:

Parágrafo Primeiro - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de material esportivo.

Parágrafo segundo - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para despesas de locomoção do time de futebol quando for jogar em outras localidades, sendo que R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais), para atender às despesas na primeira fase do campeonato estadual de futebol, e, R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinqüenta reais), para atender às despesas com a segunda fase do referido campeonato.

Parágrafo Terceiro - Se o time do Potyguar não se classificar para a segunda fase do campeonato estadual de futebol, o repasse para as despesas de locomoção ficará condicionado ao valor de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Para atender às despesas citadas no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial à Lei Municipal nº 1.569, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orçamentária - Exercício de 2002, para a dotação a seguir especificada:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

02 - Poder Executivo
02 - Gabinete do Prefeito
04 - Administração
122 - Administração Geral
2002 - Gabinete do Prefeito
3 - Despesas Correntes
33 - Outras Despesas Correntes
335041 - Contribuições.....R$ 10.000,00
(dez mil reais x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)

Parágrafo Único - Para cobrir as despesas com a abertura do crédito adicional especial citado no Art. 2º, será anulada parcialmente a dotação orçamentária do 339099 - Outros Serviços de Terceiros (PJ), da Atividade 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, constante na Lei Municipal nº 1.569, de 17 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Por força da presente Lei, fica a **A C Desportiva Potyguar Seridoense**, a prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a utilização dos recursos financeiros recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. - Palácio Prefeito Raul Macedo, 25 de março de 2002.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal